

PROJETO DE LEI Nº **009/2024**.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins para fins de “Estruturação Produtiva para Caprino-Ovinocultura” e “Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mel e Seus Derivados”, com o desenvolvimento de outras ações por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar Acordo de Parceria Institucional com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE para fins de:

I - Estruturação Produtiva para Caprino-Ovinocultura; e

II - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mel e Seus Derivados.

§ 1º O convênio de cooperação mencionado vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério das Instituições Parceiras.

§ 2º A fiscalização acerca do cumprimento das cláusulas do convênio ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Serrita/PE.

Art. 2º As contrapartidas ofertadas pelo SEBRAE/PE se darão por meio das seguintes propostas:

I - Atender 15 caprino-ovinocultores da agricultura familiar

II - Atender apicultores da agricultura familiar com DAP ou CAF ativos do município, conforme a seguir:

a) Etapa/fase 01: 15 produtores;

b) Etapa/fase 2: 3 produtores;

c) Etapa/fase 6: 15 vagas para o Seminário tecnológico;

d) Etapa/Fase 7: 15 vagas na caravana do seminário tecnológico.

Art. 3º Além das ações descritas no art. 2º, o SEBRAE/PE aportará a quantia de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) através das seguintes ações:

- I) Super Berro Genética;
- II) Curso de informática;
- III) Apoio à realização da 3ª ExpoSerrita;
- IV) Curso de operador de retroescavadeira; e
- V) Ações comércio, serviços e artesanato.

Art. 4º O aporte financeiro do Município de Serrita/PE será de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais), e deverão ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Serrita/PE, aos 22 (Vinte dois dias) dias do mês de março do ano de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Serrita/PE, 22 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação de diversas ações estruturantes em favor da população serritense, sobretudo de seus agricultores.

As ações se concretizam em:

- 1º - Estruturação Produtiva para Caprino-Ovinocultura;
- 2º - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mel e Seus Derivados;
- 3º - Super Berro Genética;
- 4º - Curso de informática;
- 5º - Apoio à realização da 3ª ExpoSerrita;
- 6º - Curso de operador de retroescavadeira; e
- 7º - Ações comércio, serviços e artesanato.

Saliento que o projeto envolverá a quantia de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), **DOS QUAIS 73,41% SERÃO CUSTEADOS PELO SEBRAE/PE.**

A iniciativa é de grande interesse social, vez que as ações propostas em favor da população atenderão o melhoramento genético de caprinos e ovinos, o fortalecimento da cadeia produtiva do mel e seus derivados, bem como ações ligadas à qualificação profissional e de negócios, fomentando o desenvolvimento local e permitindo o aumento do emprego e renda na região.

Dessa forma, considerando essas razões, contando com o apoio dessa ilustre Casa a esta iniciativa, envio a presente Mensagem, requerendo a **APRECIÇÃO DA MATÉRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Exmo Sr.
FLÓRIDO COELHO SAMPAIO – “DODA SAMPAIO”.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
Serrita/PE.